



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 070 /2023

Reconhece como de relevante interesse cultural, esportivo e social e patrimônio imaterial do Município de Contagem/MG o Futevôlei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, esportivo e social e patrimônio imaterial de Contagem/MG o Futevôlei.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de Maio de 2023.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

Camara Municipal data -15-Mai-2023 15:18:019897-2/2